



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 07 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 444/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 621/2019

DOCREC

731/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 38/17, de autoria do Legislativo, que institui o Programa Castração Legal e fixa outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/PP/PPS
PL 38-17/PP

CMSP - SGP-22 - 08/11/2019 - 17:24 - 010708 - 1/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP

Rua Santa Eulalia, 86, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02031-020

Telefone: 3397-8994

Informação SMS/COSAP Nº 022368463

São Paulo, 23 de outubro de 2019

À SMS/AP

Prezado Assessor,

Em atenção ao Projeto de Lei nº 038/17, de autoria dos nobres Vereadores Edir Sales, José Turin e Rodrigo Goulart, que institui o Programa de Castração legal e fixa outras providências, na forma do substitutivo anexado no SEI 022184410, informamos que já há previsão na Lei Municipal 13.131/01, em seu Art. 33, do "*Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos - PPCRCG, em parceria com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção animal e com a iniciativa privada*", que atualmente é executado por esta Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP/SMS. Desde o início do programa, a Prefeitura de São Paulo já castrou mais de um milhão de cães e gatos.

Além do PPCRCG, a COSAP realiza castrações em dois centros cirúrgicos próprios, um localizado na sede da Coordenadoria - Zona Norte, e outro em São Mateus, Zona Leste. Esses locais atendem animais provenientes de ações da vigilância em saúde (COVISA/DVZ e CRS - UVIS), sendo eles animais de locais alvo de vistorias zoossanitárias, áreas de risco em saúde pública, animais de moradores em situação de rua, entre outros; atende também animais de ações do setor de atividades especiais, cujas atividades englobam áreas públicas de grande circulação de pessoas, como terminais de ônibus, metrô, áreas com população vulnerável, como aldeias indígenas, comunidades, entre outros; e animais removidos pela DVZ/COVISA, em ações próprias do órgão (agressores/agressivos, suspeitos de zoonoses).

Adicionalmente, a COSAP detém atualmente o cadastro de protetores independentes, que são pessoas físicas que atuam em áreas específicas no Município de São Paulo, realizando o resgate e posterior doação de cães e gatos. Os protetores cadastrados junto ao órgão realizam as castrações dos animais resgatados nos centros cirúrgicos próprios.

Assim, restituímos manifestando-nos pelo veto integral da presente propositura, e sugerimos reanálise considerando a legislação e atividades atualmente vigentes no Município.

Atenciosamente,

ANALY XAVIER

Coordenadora

Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico
SMS/COSAP



Documento assinado eletronicamente por **Analy Xavier, Coordenador(a) Geral**, em 25/10/2019, às 10:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022368463** e o código CRC **547920FD**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003757-3

SEI nº 022368463

Criado por d784192, versão 8 por X227028 em 25/10/2019 10:28:27.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 022522319

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 038/2017, de autoria do Legislativo, que institui o "Programa Castração Legal".
Pedido de subsídios

Senhor Secretário

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (022198473)**, originado do Legislativo, com a finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Substitutivo da **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo**, ao Projeto de Lei nº 038/2017, doc. (022184410) que Institui o "Programa Castração Legal".

A Área Técnica correspondente dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, instada a respeito da proposta se posicionou contrária ao seu prosseguimento, no encaminhamento (022368463)

Em atenção às indagações constantes no doc. (022184296), da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo**, cabe salientar que existem ações que tratam de maneira mais ampla sobre proteção aos cães e gatos no Município de São Paulo, versando sobre castração, vacinação e manejo adequado dos animais, conforme informações constantes no doc. (022368463).

Isto posto, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica o **Projeto de Lei nº 038/2017** não reúne condições de prosperar na forma como se apresenta.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Caceres, Coordenador(a)**, em 30/10/2019, às 14:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **022522319**
e o código CRC **DB07EF38**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/GAB Nº 022670355

São Paulo, 01 de novembro de 2019

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora

Considerando a informação SMS/AP 022522319, que acolhemos, encaminhamos o presente para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido dos Santos, Secretário(a)**, em 01/11/2019, às 09:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022670355** e o código CRC **F83DFF7F**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003757-3

SEI nº 022670355

Criado por d760882, versão 2 por d760882 em 01/11/2019 09:37:42.